



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.08.25.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 13.08.007/2021, de 13 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **31 de Agosto de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de Setembro de 2021, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de Setembro de 2021, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3532 2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.39.00
17	00	13.122.0052.2.104.0000	3.3.90.39.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.39.00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



13	00	04.122.0052.2.083.0000	3.3.90.39.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.39.00
11	00	04.123.0052.2.080.0000	3.3.90.39.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.39.00
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.39.00
15	00	27.122.0052.2.091.0000	3.3.90.39.00
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.39.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.39.00
18	00	20.122.0052.2.110.0000	3.3.90.39.00

**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não incluam o objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

- 9.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

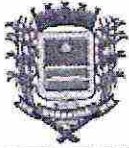
16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021.

.....  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**Anexo I**  
**Termo de Referência**  
**Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, abrangendo a manutenção quando necessária, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVAS**

**2.1 - DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 - A contratação dos serviços justifica-se pela crescente demanda dos pontos de presenças dos diversos órgãos da administração direta e indireta tendo em vista a necessidade de dotar os gestores da Prefeitura Municipal de Barbalha e demais colaboradores de equipamentos necessários para desempenhar suas funções, em parte ou integralmente, necessitando de equipamentos de informática para o acesso aos sistemas informatizados e serviços públicos disponibilizados através das redes de computadores.

**2.1.2 - RELAÇÃO DOS COMPUTADORES E NOTEBOOK'S**

Computadores	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Locação de 10 (dez) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	Und	10
0002	Locação de 08 (oito) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	Und	8
0003	Locação de 10 (dez) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	Und	10
0004	Locação de 02 (dois) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	Und	2
0005	Locação de 09 (nove) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	Und	9
0006	Locação de 06 (seis) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	Und	6
0007	Locação de 10 (dez) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	Und	10
0008	Locação de 06 (seis) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE	Und	6
0009	Locação de 04 (quatro) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE	Und	4
0010	Locação de 01 (um) Computador completo - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais	Und	1



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE		
0011	Locação de 120 (cento e vinte) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	Und	120
0012	Locação de 02 (dois) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE	Und	2
0013	Locação de 120 (cento e vinte) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	Und	120

Notebook's			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Locação de 02 (dois) Notebooks - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	Und	2
0002	Locação de 03 (três) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	Und	3
0003	Locação de 01 (um) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	Und	1
0004	Locação de 01 (um) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	Und	1
0005	Locação de 02 (dois) Notebooks - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	Und	2
0006	Locação de 02 (dois) Notebooks - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	Und	2
0007	Locação de 01 (um) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE	Und	1
0008	Locação de 02 (dois) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE	Und	2
0009	Locação de 78 (setenta e oito) Notebooks - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	Und	78
0010	Locação de 01 (um) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE	Und	1
0011	Locação de 30 (trinta) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	Und	30
0012	Locação de 04 (quatro) Notebook - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	Und	4

### 3 - DETALHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EXECUÇÃO:

3.1.1 - Os serviços incluem a distribuição e instalação dos equipamentos locados, configurações suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e componentes in-loco na Secretaria solicitante.

3.1.2 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**3.1.3** - Prazo máximo de instalação/entrega dos equipamentos, 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços pela empresa contratada.

**3.1.4** - Os profissionais técnicos que ficarão alocados no município deverão ficar disponíveis para atendimento das demandas de manutenção, inclusive com troca de peças ou equipamentos, in-loco de segunda a sexta feira, em horário compatível com o atendimento nos Órgãos/Unidades Gestoras solicitante, com transporte próprio durante toda a vigência do contrato/ordem de serviços; (entendem-se como peças todos os componentes que compõem o equipamento).

**3.1.5** - Em eventos que caracterizem funcionamento inadequado dos equipamentos, o procedimento a ser adotado pelo usuário será:

**3.1.5.1** - Disponibilizar Central de Atendimento ao Usuário através de telefone e/ou via E-mail da CONTRATADA, informar o número de série do equipamento, presente na etiqueta adesiva a ser fixada pela CONTRATADA no equipamento;

**3.1.5.2** - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos para cada item e devem manter o mesmo padrão;

**3.1.5.3** - A contratada deve fornecer drives correspondentes às interfaces do equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração do mesmo;

**3.1.5.4** - A contratada será responsável pelo transporte de entrega e recolhimento dos equipamentos, assumindo todas as despesas relacionadas com essa operação, sem que haja ônus para a contratante;

**3.1.5.5** - A contratada será responsável também pela segurança, montagem, instalação, conservação e desmontagem dos equipamentos a serem utilizados, bem como fornecer adaptadores, extensões, estabilizadores, ou qualquer outro equipamento necessário para o funcionamento de todos os equipamentos;

**3.1.6** - Sugere-se que a Central de Atendimento ao Usuário dê o seguinte encaminhamento ao incidente, com base nas melhores práticas de eficiência e qualidade no atendimento técnico definidos pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), cujos serviços serão avaliados através de Acordos de Nível de Serviço:

**1º Nível;**

1. Registro do incidente;
2. Acompanhamento da solução;
3. Roteamento da demanda para a equipe solucionadora;
4. Encerramento do chamado;

**2º Nível;**

Solução on-line (atendimento realizado via ferramenta de acesso remoto a fim de solucionar problemas reclamadas pelo usuário e pertinentes ao escopo do projeto);  
Direcionamento da demanda para 3º nível, quando necessário;

**3º Nível;**

Persistindo as características do incidente reclamado, é feito o atendimento técnico local, com técnico local, com manutenção e até mesmo com a substituição do equipamento defeituoso.

A tabela abaixo sumariza os parâmetros da Garantia de Funcionamento para a operação:

Parâmetros	Objetivos
Atendimento via Central de Atendimento ao Usuário, via telefone, via E-mail e ou site de suporte técnico da empresa Contratada	Regime 8X5: 8h por dia em dias úteis (2a a 6a).
Acordo de Nível de Serviço (ANS) em termos de Prazo para solução de incidentes de mau funcionamento dos equipamentos.	Até 02 (duas) horas úteis

a) Responsabilidades da CONTRATADA na Garantia de Funcionamento:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Recurso	Descrição
Abertura de incidentes	Atendimento de 1º e 2º nível da CONTRATADA para pontos informatizados novos.
Roteamento de incidentes	A equipe de 1º nível da CONTRATADA fará o direcionamento do chamado, encaminhando para a equipe solucionadora competente
Acompanhamento de incidentes	O atendimento de 1º nível fará o acompanhamento de cada chamado aberto. Até que a equipe solucionadora conclua o atendimento.
Encerramento de incidentes	Após conclusão do atendimento o 1º nível fará o encerramento do incidente
Atendimento on-líne	Atendimento realizado através de conversa telefônica com o usuário, na tentativa de solucionar o problema reclamado.
Atendimento 8X5	O atendimento de 2º nível pertinente às responsabilidades da CONTRATADA será em regime 8X5.
Solução de problemas 8X5	A solução será feita em regime 8X5, conforme ANS.
Selo de Garantia	Selo que é adicionado em laboratório no momento de integração do equipamento, ou em intervenções continuadas que necessitem de abrir o gabinete.

**3.1.7** - Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar e ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Barbalha/CE.

**3.1.8** - No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

**4.1** - O valor máximo admitido para esta contratação, para o período de 12 (doze) meses para todas as secretarias e órgãos municipais, é de R\$ 1.334.100,96 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil cem reais e noventa e seis centavos), apurado através de pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha/CE.

**4.2** - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços/produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual (12 meses)
0001	Locação de 308 (trezentos e oito) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e	MÊS	12	248,06	76.402,48	916.829,76





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- 8.4 - Manter um Técnico à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, se for o caso.
- 8.5 - Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos prazos máximos especificados neste Instrumento;
- 8.6 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;
- 8.7 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;
- 8.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.9 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- 8.11 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.
- 8.12 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas.
- 8.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

## 9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

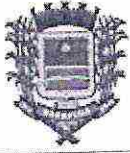
## 11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021.

  
Swyanne Floriana Alves Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Administração

  
Jussara de Luna Batista  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



*Sheila Martins Alves Francelino*

Sheila Martins Alves Francelino  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Saúde

*Isaac de Luna Ribeiro*

Isaac de Luna Ribeiro  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Cultura e Turismo

*Francisco Sandoval Barreto de Alencar*

Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento  
Social

*Antonio Everardo Garcia Siqueira*

Antonio Everardo Garcia Siqueira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Infraestrutura e Obras

*Francisco Welton Vieira*

Francisco Welton Vieira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário

*Ícaro Davi Tavares Monteiro*

Ícaro Davi Tavares Monteiro  
Ordenador de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

*Egberto Mejo dos Santos*

Egberto Mejo dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Governo

*Aquiles Soares de Sampaio*

Aquiles Soares de Sampaio  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Finanças

*José Alex S. de Sá Barreto*

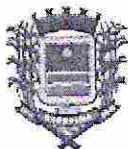
José Alex Saraiva de Sá Barreto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Moacir de Barros Sousa*

Moacir de Barros Sousa  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Esporte e Juventude

*Lúcia Matos Santana*

Lúcia Matos Santana  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.08.25.1.  
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.  
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Computadores							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual (12 meses)
0001	Locação de 308 (trezentos e oito) Computadores completos - Com mouse, teclado, Monitor LED, CPU e estabilizador. + Processador Dual Core 2.41 Ghz + disco rígido de 2TB + Memória Ram: 8Gb Ddr3 1333mhz + Entrada USB 2.0 + Conexões Frontais de USB e áudio + Cache: 4MB Smartcache.	MÊS	12				
<b>Total:</b>							

Lote 02 - Notebook's							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual (12 meses)
0001	Locação de 127 (cento, vinte e sete) Notebooks - Sistema Operacional Windows + SSD 256GB + Processador Intel Core i5 + Cache 4MB CPU Model i5-1035G1.	MÊS	12				
<b>Total:</b>							

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº ..... e no CGF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, bem como assistido por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

7.6 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um Técnico à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, se for o caso.

8.5 - Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos prazos máximos especificados neste Instrumento;

8.6 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

8.7 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;

8.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.9 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**8.11** - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

**8.12** - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas.

**8.13** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**11.1.1** - advertência;

**11.1.2** - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

**11.1.3** - multa de até 5% (cinco por cento);

**11.1.4** - multa de até 10% (dez por cento);

**11.1.5** - suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

**11.2** - O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 11.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "11.1.4" (calculada sobre o valor total da contratação);

b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1";

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "11.1.2" (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

**11.3** - Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 - A critério da contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 11.2, a sanção prevista no subitem "11.1.5" do item 11.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "11.1.2" a "11.1.4" do mesmo dispositivo.

11.6 - As penalidades fixadas no subitem 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, .....

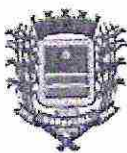
.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2021.08.25.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021

  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Anulação de Atos.** Em cumprimento ao que determina o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0907/01/2021-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município e mediante descumprimento dos requisitos de contratação constantes nas cláusulas 19, 19.1 e 19.2 do edital supracitado por parte da empresa Domingos Debes dos Santos Lopes com nome fantasia Lopes Transportes, inscrita no CNPJ Nº 19.579.940/0001-05, decorrido o prazo fixado, sem nenhuma justificativa, ficam anulados todos os atos que determinaram adjudicação e homologação do certame a referida empresa, devendo dar seguimento às seguintes fases da licitação. **Cedro-CE, 27 de agosto de 2021. Túlio Lima Sales - Pregoeiro Oficial do Município. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 11/2021-SESA, ID 892597, o qual tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção em equipamentos odontológico-hospitalares e auxiliares, de diversas marcas e modelos, de forma preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios (com valor equivalente até 40% do valor contratado) e serviços especializados quando necessários, calibração e testes de segurança elétrica, dos equipamentos instalados, conforme descrito no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 13/09/2021. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 13/09/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaooplt@gmail.com](mailto:licitacaooplt@gmail.com). **Deid Junior do Nascimento - Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 27 de agosto de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Resultado de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o Resultado de Habilitação da licitação referente a Tomada de Preço Nº 022/2021, cujo objeto é a contratação para conservação de estradas vicinais por meio de roçagem, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu-CE. Foram habilitadas as empresas: 1- R&G Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 34.395.105/0001-09, 2- Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02. Inabilitadas: 1- N Landy Boto Portela, CNPJ: 23.347.561/0001-67; 2- Lexon Construtora & Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 3- T. Sousa de Oliveira, CNPJ: 24.959.960/0001-41; 4- D Sousa Rios, CNPJ: 35.752.089/0001-27. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso. Assim sendo a abertura de proposta marcada para o dia 08 de setembro de 2021 às 10:00hrs. Mais informações junto a Comissão de Licitação. **Tururu, 27 de Agosto de 2021. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.25.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.05.17.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.05.17.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em Revestimento Primário na Estrada que liga as Localidades de Inharé à Poço da Pedra, Distrito de Ibuacu, conforme PT nº 1069162-06 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 02 de setembro de 2021 (02/09/2021), às 09:00hs. **Boa Viagem/CE, 27 de agosto de 2021. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20210827.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga, CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Indústria e Comercio de Confeccao Estilo Vicioso - EIRELI ME, CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89, vencedora do lote 33, com um valor total global de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1305.1/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Indústria e Comercio de Confeccao Estilo Vicioso - EIRELI ME, Representante Legal: Adriana Martins Farias Evangelista. **Poranga -CE, 27 de agosto de 2021. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha.** A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços - Nº. PMF-21.06.24.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para pintura de diversos equipamentos públicos e substituição de esquadrias no Município de Forquilha/CE. Início da Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 31/08/2021 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado, bem como no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Forquilha - CE, 27 de agosto de 2021. Edgleison Silveira Marinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 032/21-PE-FMS.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos de informática e laboratorial destinados ao SESP - Serviço Especial de Saúde Pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrado: R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais). Empresa: Agnus Brasil Comercio e Serviços de Artigos Laboratoriais; C.N.P.J. nº 34.700.478/0001-46, representada neste ato pela Sr(a). Natalia Bernichi Gandini Blanco. Preços Registrado: R\$ 24.899,99 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos). Empresa: Bhiograno Comercio de Produtos Laboratoriais e Medicos; C.N.P.J. nº 36.159.799/0001-00, representada neste ato pelo Sr(a). Leandro Nishida Wanderley. Preços Registrado: R\$ 32.849,97 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa e sete centavos). Empresa: Israel Motta de Souza Junior; C.N.P.J. nº 28.862.607/0001-08, representada neste ato pelo Sr(a). Israel Motta de Souza Junior. **Gerson Bruno Soares - Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços Nº 0608.01/21-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público o resultado do julgamento de habilitação apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi habilitada a empresa Liscon Assessoria em Licitação e Contabilidade EIRELI, Inabilitada R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informatica S/S LTDA. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 08 de setembro de 2021, às 09h00. Local: Rua Lucio Torres 622, Centro, Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Barreira - CE, 27 de agosto de 2021. João Batista Paz Romão - Presidente.**

\*\*\*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paripaba - Aviso de Tomada de Preços Nº 012.2021.** O Instituto de Previdência do Município de Paripaba-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro - Paripaba-CE, torna público aos interessados que no dia 14 de setembro de 2021, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria Técnica Atuarial, visando atender a Portaria INF460, bem como elaboração e envio do demonstrativo de informações previdenciárias e passagens (IPRR) e acordo do parcelamento ao Ministério da Economia - Secretaria de Previdência Social, elaboração de Avaliação Atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes); [www.paripaba.ce.gov.br](http://www.paripaba.ce.gov.br). Paripaba, 27 de agosto de 2021. Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2708.01/2021-SRP - Processo Nº 2907.01/2021-SRP - Pregão Eletrônico Nº 3007.01/2021-SRP.** Validade: 12 (doze) meses, data de assinatura: 27 de agosto de 2021. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de veículos tipo van e furgão, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, conforme anexo I. Empresa Ganhadora: Jaguariel Jaqueiro Diesel LTDA, CNPJ Nº 07.560.261/0001-05. Valor Global: R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Pregão/CE: 27 de agosto de 2021. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação e Homologação - Tomada de Preços Nº TP-005/2021-SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Aviso de Licitação e Homologação. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretária de Infraestrutura. Contratada: Cedibra Comercio e Construções LTDA - estabelecida no Av. Isabel Bueno 788, Sala 09 - B, Santa Rosa, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/SOB Nº 17.247.743/0001-63. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº TP-005/2021-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar o pavimentação em piso intertravado do tipo Ipinhão da Rua Principal da Localidade de Lagoa das Carneabas, Zona Rural, desta Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (desenhos gráficos) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Do Preço Global: R\$ 434.110,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e três centavos). José Marcondes Nobre da Oliveira - Secretário de Infraestrutura de Morada Nova.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.25.2.** O Pregeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo novo (zero quilômetro), destinado ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMULTRAN), conforme especificações apresentadas junto ao Edital e Obrás do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 13 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.26.02/PE.** Objeto: aquisição de equipamentos complementares para atender às necessidades do Matoroubo Público Municipal por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 13/09/2021 às 14h00min. Local: Av. Senhor Martinis, s/nº Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br), junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h. Mauriti/CE, 26 de agosto de 2021. José William Cruz Figueiredo - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.26.01/PE.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet móvel incluindo o fornecimento de SIM CARDS 3G+/4G, com link para acesso ao pacote de dados de no mínimo 20GB para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 13/09/2021 às 09h00min. Local: Av. Senhor Martinis, s/nº Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Mauriti/CE, 26 de agosto de 2021. José William Cruz Figueiredo - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanã - Aviso de Errata - Pregão Eletrônico Nº 01.004/2021.** Objeto: Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de material de construção, em conformidade com o Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021.

**Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - PRR.** A Pregoeira do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE torna público, para conhecimento dos interessados que às 09h (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2021, através do endereço eletrônico [www.bonnet.com.br](http://www.bonnet.com.br) (BBN/NET), estará realizando certame público visando o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente (informática, foto e vídeo eletrônicos, acessórios, dentre outros) de interesse do COSEMS/CE - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, sob o critério de julgamento de Menor Preço por Item. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico acima mencionado ou no site [www.cosems.org.br](http://www.cosems.org.br) ou pelo e-mail: [licitacao@cosemsce.org.br](mailto:licitacao@cosemsce.org.br). Paula de Oliveira Martins - Pregoeira Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuetiras - Extrato do Contrato.** A Prefeitura Municipal de Ipuetiras toma público o Extrato do Contrato nº 20210916 referente do Pregão Eletrônico nº 01/421-PE-SECT. Dotação Orçamentária: 0601.133920/07.2.026 -4.4.90.52.00. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para atender às necessidades da banda de música, junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo desse Município. Vigência: encerramento em 31 de Dezembro de 2021. Contratado(a): BMK-AP Empreendimentos EIRELI. Assina pelo Contratado(a): Ana Paula Barroso de Sousa. Assina pelo(a) Contratante: Julliem Mourão Chaves. Valor Total R\$ 162.020,89 (cento e sessenta e dois mil, vinte reais e sessenta e nove centavos). Ipuetiras, 27 de Agosto de 2021. Julliem Mourão Chaves - Secretária de Esporte, Cultura e Turismo.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha. A Prefeitura Municipal de Forquilha**, por intermédio da Secretaria de Educação, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de Propostas dos Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas habilitadas no Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços - Nº PMF-21.06.24.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para pintura de diversos equipamentos públicos e substituição de esquadrias no Município de Forquilha/CE. Início de Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 31/08/2021 - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Forquilha - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado bem como no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Forquilha - CE, 27 de agosto de 2021. Edgleison Silveira Marinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Tomada de Preços Nº 01/2021-SESA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2021-SESA, "Ampliação do Hospital Municipal de Cruz - 1ª Etapa". Vencedora: Monteiro Construções LTDA CNPJ. 03.773.613/0001-50. Valor total - R\$5.119,57 (cinco mil e cinquenta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. Cruz - Ceará, 26 de Agosto de 2021. Leonardo Brito Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Convocação - Fase de Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 2021.05.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte/CE, convocou proponentes habilitadas, para o processo de abertura dos envelopes com as propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2021.05.17.1, cujo objeto é a locação de veículos com e sem motorista, destinados às Unidades Gestoras do Município de Horizonte/CE, conforme especificações no termo de referência, a sessão pública se realizará no dia 03 de setembro de 2021 às 09h00min na sede da CPL, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE. maiores informações com a CPL, Horizonte/CE 27 de agosto de 2021. Rosilândia Rêbello da Silva - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PE; Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item Global. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema (Software) de Contabilidade, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio, Portal da Transparência, para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Empresa Vencedora: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, com o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços lenc. de pessoas jurídicas.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibaratema - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021/001 - CMI.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibaratema/CE, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021/001 - CMI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessorias administrativas diversas, junto a Câmara Municipal de Ibaratema/CE, conforme especificações no projeto

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:4F265DDB

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.839,54 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Moacir de Barros Sousa e José Iresvan Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:8DC78E77

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.588,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Moacir de Barros Sousa e Josefa Maria Donna de Freitas Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:07280F08

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até

31/12/2021. Signatários: Moacir de Barros Sousa e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:5F823E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.08.25.1**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.08.25.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de Agosto de 2021,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:C7739F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.16.1**

**Aviso de Homologação.** Pregão nº 2021.07.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificada no 01 - Licenciamento e Equipamentos, no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**SWYANNE HORRANNA ALVES LIMA**  
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração.

Barbalha/CE, 27 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:C2065B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 45.607,02 (quarenta